

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DECRETO 18 /2025 GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 02, DE 23 DE JULHO DE 2025**

“Convocação da I Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Seridó/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, no uso das suas atribuições, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO SERIDÓ/RN a ser sediada em Currais Novos, realizada no dia 28 de julho de 2025, das 8h às 16h na Câmara Municipal de Currais Novos, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas” que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - “A Política Nacional e Estadual e Municipal para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para as mulheres”;

II - “O Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Política para as Mulheres: Propostas de Estruturas, Interrelações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema”; e

III - “Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e Desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para igualdade e diversidade”.

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Gabinete do prefeito por meio da Secretária Especial de Mulheres, Juventudes, Igualdade Racial e Direitos Humanos, conjuntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM).

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Seridó/RN:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Seridó será composta por integrantes do Poder Público e da Sociedade Civil, nomeados por meio de ato do Prefeito Municipal.

§ 1º A participação na Comissão Organizadora será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º O Regimento Interno da I Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Seridó/RN será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 6º A Secretária Municipal de Mulheres, Juventudes, Igualdade Racial e Direitos Humanos, por meio do Gabinete do Prefeito e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 7º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria de Trabalho, Habitação e

Assistência Social (SEMTHAS), bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia, 23 de julho de 2025.

***SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS***  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tasia Albuquerque Assunção  
**Código Identificador:**578FC08D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/07/2025. Edição 3587  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>